

PROCESSO SELETIVO - EDITAL SAAE Nº 002/2019 - **RETIFICADO**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de João Neiva-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar nos termos das Leis Municipais 3.101/2018; 1.931/2008 e demais legislações pertinentes, o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), para atendimento de excepcional interesse público com vistas à contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissional, até realização do concurso público, para provimento de cargos efetivos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo objetiva a seleção de profissional para ocupar o cargo de Engenheiro Civil, e dar-se-á através da realização de 3 (três) etapas, na forma estabelecida no presente Edital.

I. inscrição;

II. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos;

III. apresentação de títulos, de caráter classificatório.

1.2. É condição essencial para inscrever-se no presente Processo Seletivo, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, prova de conhecimento para todos os cargos, análise de títulos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do presente Processo Seletivo.

1.5. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgadas no site www.joaoneiva.es.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada no quadro de avisos do SAAE de João Neiva.

1.6. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 118/2019, tem como atribuições: elaborar, executar, monitorar, avaliar e decidir sobre as ações referentes ao mesmo, com apoio da Procuradoria Municipal.

1.7. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o SAAE de João Neiva, no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS, VENCIMENTOS OU BENEFÍCIOS E GARANTIAS

2.1 As vagas, vencimentos e requisitos de investidura, objeto deste Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) são os seguintes:

A) ENGENHEIRO CIVIL

VAGAS: 01 (UMA) VAGA

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior Completo e **REGISTRO NO CREA.**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.983,27 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Três Reais e Vinte Sete Centavos).

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

INICIATIVA: O cargo exige de seu ocupante elevado grau de iniciativa para soluções de emergências que requeiram rapidez de raciocínio.

COMPLEXIDADE DAS TAREFAS:

Tarefas complexas, basicamente variadas, executadas segundo normas ou políticas gerais da empresa. Usa julgamento independente para tomar decisões que envolvam a solução de problemas originais.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:

Os equipamentos e recursos sob a responsabilidade do ocupante são de custo muito elevado. Há necessidade de cuidados constantes e meticulosos para evitar acidentes, que poderiam produzir perdas de alta gravidade.

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:

- avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para construção;

- elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil no que se refere a estruturas de prédios, estação de tratamento, redes de água e esgoto, reservatórios e outros;
- orientar, coordenar e supervisionar a execução de obras de construção de prédios, estação de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água e outros;
- estudar projetos dando o respectivo parecer, no que se refere à construção de obras do SAAE;
- elaborar projetos de construções, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamento e mão-de-obra necessária, e efetuando cálculo dos custos, a fim de apresentá-los aos seus superiores;
- preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- dirigir e fiscalizar as obras executadas pelo SAAE;
- projetar, dirigir e fiscalizar as obras de reparos de ruas, calçadas e outros logradouros públicos;
- coordenar e fiscalizar a execução de obras de saneamento urbano e rural;
- elaborar projetos hidros sanitários;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados, e do local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

2.2 BENEFÍCIOS

Os benefícios ofertados aos candidatos contratados são:

- a) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 490,23 (Quatrocentos e Noventa Reais e Vinte Três Centavos).**
- b) Auxílio Transporte de acordo com a Lei Municipal nº 910/98.**

3. DAS INSCRIÇÕES

LOCAL: A inscrição será realizada, exclusivamente, no escritório do SAAE, Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro - João Neiva.

PERÍODO: 28/08/2019 a 30/08/2019

HORÁRIO 8h as 10h e 13h as 16h, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

3.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas;

3.2. São requisitos básicos para a investidura no cargo:

- I.** ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
- II.** possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- III.** ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 70 incompletos;
- IV.** não ter contrato temporário rescindido pela Autarquia por falta disciplinar;
- V.** estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada através de atestados médicos;
- VI.** não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- VII.** não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos previstos no XVI, do art. 37, da CF/88 e inciso XVI, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
- VIII.** ter boa conduta;
- IX.** não possuir antecedentes criminais.

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

3.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

3.6. A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o Edital de abertura até a convocação.

3.8. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento,

com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação oficial com foto do procurador.

3.9. Para a inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá comparecer à sede da Autarquia munido de:

- I.** ficha de inscrição, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;
- II.** cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- III.** cópia do diploma, histórico escolar ou declaração que comprove a escolaridade mínima exigida;
- IV.** cópia da documentação exigida como pré-requisito para o cargo pleiteado.

3.10. SÓ SERÁ ACEITA 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CPF.

3.11. O candidato sabatista poderá solicitar atendimento específico, nos termos do edital, assinalando a opção “Guardador de sábado por motivo religioso” em campo próprio da ficha de inscrição.

3.12. Se considera candidato sabatista aquele que, por convicção religiosa, guarda o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração.

3.13. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento específico para os candidatos que se declaram sabatista, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

3.14. A Comissão reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico declarado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, do Decreto Regulamentar nº 3.298, de 20/12/1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.

4.2. Na hipótese da aplicação do percentual resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. O candidato com deficiência além de figurar na listagem especial, constará também na listagem geral, concorrendo em igualdade de condições com os demais aprovados, observando a ordem de classificação.

4.4. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

4.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 4.4, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

4.6. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas objetiva e prática, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

4.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da entrega dos documentos e títulos:

- I.** comprovar a espécie e o grau ou nível da deficiência, mediante laudo médico (original), emitido nos últimos 03 (três) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- II.** O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pleiteado.

4.8. O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.9. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente será divulgada no endereço eletrônico www.joaoneiva.es.gov.br e no local onde foram realizadas as inscrições

4.10. As vagas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.

4.11. Fica assegurado a pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo pleiteado.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, com duração máxima de 3 horas.

5.2. A prova objetiva conterá 20 questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D e E), das quais haverá uma única resposta correta.

5.3. Cada questão correta vale 0,5 pontos, sendo o valor máximo da prova 10 pontos.

5.4. Será considerado classificado apenas os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

5.5. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não comparecer para a realização de qualquer das provas previstas neste Edital.

5.6. Os candidatos receberão caderno de prova e um cartão resposta, que deverá ser preenchido em caneta azul ou preta sem rasuras e assinado pelo mesmo, sendo este de sua estrita responsabilidade.

5.7. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 1 (uma) hora do início da mesma.

5.8. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

5.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

5.10. As provas serão realizadas na **EMEF Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro**, localizada à Rua Negri Orestes, 398, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000.

5.10.1. A prova objetiva para o cargo de Engenheiro Civil, será realizada no dia **08/09/2019 (DOMINGO), das 08h às 11h.**

5.10.2. A Comissão assegurará ao candidato do cargo Engenheiro Civil, que se declararem sabatistas na ficha de inscrição, horário específico para realização da prova objetiva **do dia 08/09/2019 (domingo)**, sendo realizada das **08h às 11h**.

5.10.3. O candidato que informar a opção “Guardador de sábado por motivo religioso” não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova.

5.11. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de comprovante inscrição, documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.12. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.13. Durante todo o período em que permanecer no local de realização de provas, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio. Caso o aparelho toque, emita qualquer ruído, alarme, ou seja, o candidato surpreendido manuseando o aparelho durante a realização das provas, o mesmo será eliminado, mediante registro em ata pelo fiscal e, no mínimo, 2 (duas) testemunhas.

| CARGO | CONTÉUDO PROGRAMÁTICO | Nº DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------|---|----------------|-----------------------|------------------|
| • Engenheiro Civil | Português; (5) Matemática; (5) Informática; (5) Conhecimentos do Auto Cad. (5) | 20 | 0,5 | 10 |

6. DOS TÍTULOS

6.1. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na etapa e II do processo seletivo, ou seja, que tenham atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

6.2. Após publicação do resultado preliminar das provas de conhecimento, os candidatos habilitados serão convocados a entregarem a documentação abaixo listada:

- I.** cópia do histórico/diploma de conclusão de curso acima do nível exigido como pré-requisito para o cargo pleiteado;
- II.** cópia dos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Obs.: serão aproveitados no máximo 02 (dois) certificados;
- III.** declaração/certidão do tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na presente função pleiteada;

6.3. As declarações/certidões de tempo de serviços de Órgãos Públicos, só serão aceitas se expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, e se forem referentes ao cargo pleiteado;

6.3.1. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a data da inscrição;

6.3.2. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

6.4. Os títulos deverão ser entregues, acondicionados em envelope LACRADO, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo devendo o candidato colar na parte externa do envelope a CAPA DE IDENTIFICAÇÃO, disponível no ANEXO VIII. **NÃO HAVERÁ CONFERÊNCIA DE TÍTULOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

6.5. A entrega do envelope contendo a documentação poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, devidamente autenticada, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento oficial com foto do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento oficial com foto do procurador.

6.6. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato, bem como, não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

6.7. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

6.8. Não se admitirá o envio de documentação via correio ou por meio eletrônico.

6.9. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata eliminação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.10. Será indeferida a inscrição do candidato que tenha sido exonerado, demitido ou que teve seu contrato rescindido do serviço público por justa causa.

6.11. O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

6.12. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

6.13. A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios definidos nos ANEXOS II-A e II-B.

6.14. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.

6.15. Para comprovação dos cursos/capacitações relacionadas no ANEXOS II-A, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

6.16. Somente serão aceitos os certificados de cursos e capacitações emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, contendo CNPJ da empresa, assinado pelo participante, bem como pela empresa que realizou o curso/capacitação, com data/periódico de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado.

6.17. Não serão aceitos:

- I.** Cursos/capacitações não concluídos;
- II.** Cursos/capacitações, em cujo documento comprobatório não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, bem como falta da data/periódico de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado;

III. Cursos/capacitações sem especificação de carga horária (mínima de 60 horas) e da identificação do candidato no documento apresentado, ou carga horária divergente aos dias de realização de curso. Ex: curso/capacitação de 60 horas, realizado em 01 (um) dia.

IV. Cursos exigidos na escolaridade para o cargo pleiteado.

V. Cursos exigidos como pré-requisito no cargo pleiteado.

VI. Cursos apresentados no mesmo documento utilizado para comprovar o pré-requisito;

6.18. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.

6.19. Considera-se qualificação profissional cursos de formação continuada na área de atuação, **concluídos a partir de 2014**, impresso em papel timbrado e com carimbo do respectivo órgão, relacionados ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado na condição de participante ou de formador, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, constante dos ANEXOS II-A e II-B.

6.20. Consideram-se cursos de graduação e pós-graduação: Curso de Nível Superior, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado, que deverão ser apresentados por meio de Certificados (Diploma) ou Declaração da Instituição, devidamente reconhecidos pelo MEC.

6.21. A pontuação referente a qualificação profissional será atribuída de acordo com a tabela constante dos ANEXOS II-A.

6.22. A comprovação do tempo de exercício profissional no cargo pleiteado dar-se-á da seguinte forma:

I. na área pública:

a) cópia da carteira de trabalho [página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho, ou, Certidão funcional emitida pelo Recursos Humanos do órgão público.

II. na área privada - conveniadas/contratadas/com parceria firmada com órgão público:

a) cópia da carteira de trabalho [página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho;

b) declaração da entidade ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da

declaração, comprovando que a entidade é/foi conveniada/contratada ou tem/teve parceria firmada com órgão público e que o candidato está/esteve inserido no convênio/contrato/termo de parceria.

Obs.: Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.

III. na iniciativa privada – NÃO conveniadas/contratadas/com parceria firmada com órgão público:

- a) Cópia da carteira de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho);
- b) Declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.

IV. como prestador de serviços:

- a) cópia do contrato de prestação de serviços;
- b) declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

6.23. Será considerado para efeito de experiência profissional aquela adquirida até o último dia de inscrição.

6.24. Para os cursos de capacitação/qualificação profissional serão considerados aqueles adquiridos no período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 até o último dia de inscrição.

6.25. Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado. Os recursos deverão ser interpostos e protocolizados no Setor de Protocolo do SAAE/JN, e dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Edital SAAE nº 002/2019, no período de **08h às 11h e 13h às 16h**, considerando o horário oficial de Brasília/DF e nos prazos constantes no ANEXO VI.

7.2. No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de **24 (vinte quatros) horas**, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo.

7.3. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

8. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A lista geral dos candidatos classificados ou não, será disponibilizada no site www.joaoneiva.es.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada no mural do SAAE.

8.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fizer declaração falsa ou inexata;
- b) agir com desdém para qualquer membro da comissão;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação;
- e) não atender as determinações deste Edital.

8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I.** maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- II.** maior experiência profissional;
- III.** maior titulação apresentada;

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos classificados será realizada pela SAAE, de acordo com a necessidade, divulgada no site www.joaoneiva.es.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada no mural do SAAE.

9.2. Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos na convocação, munidos, obrigatoriamente, de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 11.1.

9.3. A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, à classificação do Processo Seletivo e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente

no momento de sua convocação, **o mesmo será reclassificado uma única vez, sendo encaminhado para o final da lista de classificação.**

9.4. Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Serão convocados para contratação, os primeiros classificados, que após convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prédio sede do SAAE/ES, localizada na Avenida Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva/ES, munido dos seguintes documentos:

- I.** 02 (duas) fotos 3x4;
- II.** cópia dos títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação, acompanhados do original para conferência;
- III.** cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- IV.** cópia da Carteira de Identidade, com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- V.** cópia do Título de Eleitor;
- VI.** declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VII.** cópia do comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, devidamente preenchida e assinada;
- VIII.** cópia do comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);
- IX.** número de telefone;
- X.** endereço de e-mail;
- XI.** comprovante de conta bancária – conta corrente, se tiver: Banestes S/A, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- XII.** cópia do certificado de reservista, caso sexo masculino;
- XIII.** cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- XIV.** cópia da certidão de nascimento de dependentes;
- XV.** atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato;
- XVI.** declaração de acumulação de cargos;

11. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1. O contrato temporário extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, podendo, no entanto, ser rescindido pelos motivos expostos no art. 13, da Lei Municipal nº 3.114/2018.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

12.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação, prorrogável por igual período, ou até que seja realizado e homologado o concurso público para provimento de cargos efetivos, caso em que a validade do referido processo será imediatamente cessada.

12.2. Correrá por conta do candidato a realização do exame admissional necessário à sua contratação.

12.3. Todas as etapas do presente Processo Seletivo são de caráter eliminatório e classificatório.

12.4. A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de João Neiva por um período de 04 (quatro) anos.

12.5. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.6. O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto no subitem 3.4., na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

12.7. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas aos candidatos deferidos e indeferidos.

12.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação do SAAE.

12.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito a Comarca de João Neiva como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo.

12.10. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II-A – Critérios para atribuição de pontuação – Engenheiro Civil;

Anexo III – Declaração inscrição PIS/PASEP;

Anexo IV – Modelo solicitação de recurso;

Anexo V – Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Anexo VI – Cronograma;

Anexo VII – Conteúdo programático e Atribuição dos cargos.

João Neiva/ES, 28 de Agosto de 2019.

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni
Presidente do Processo Seletivo nº 118/2019

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE Nº 002/2019

INSCRIÇÃO N° _____

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado vem requerer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/JN, sua inscrição no Processo Seletivo, para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo, e declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubstancial sua inscrição.

CARGO PRETENDIDO

() ENGENHEIRO CIVIL

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ CELULAR: _____ Tel. Recado: _____

CPF: _____ RG.: _____ DATA NASC. _____ / _____ / _____

E-MAIL: _____

POR TADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

NECESSITA DE ALGUMA ADAPTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA? () NÃO () SIM - QUAL? _____

GUARDADOR DE SÁBADO POR MOTIVO RELIGIOSO? () Não () Sim

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N° _____

(Guarde este comprovante, pois deverá ser entregue junto com um documento oficial com foto, no dia da prova objetiva)

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE Nº 002/2019

NOME:

DATA:

Assinatura do Candidato:

CARGO:

Assinatura do Membro da Comissão:

ANEXO II-A

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE/JN Nº 002/2019

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS:

ENGENHEIRO CIVIL

A) DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TITULAÇÃO

| Títulos | Pontuação por Título | Quantidade Máxima | Pontuação Máxima |
|--|----------------------|-------------------|------------------|
| Pós-Graduação Lato Sensu; Especialização na Área Específica ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na Área Específica – Máximo 2 (dois) diplomas. | 2,5 | 02 | 5,0 |
| Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração mínima de 60 horas. | 2,5 | 02 | 5,0 |
| TOTAL | | | 10 PONTOS |

**B) DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TEMPO DE SERVIÇO
EXERCÍCIO PROFISSIONAL – 30 PONTOS**

| DISCRIMINAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS | PONTOS | PESO MÁXIMO |
|---|---|------------------|
| Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado de forma direta à órgãos públicos, na área de saneamento . | 0,30 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos. | 18 |
| Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado de forma direta à órgãos públicos, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado. | 0,20 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos. | 12 |
| Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado na iniciativa privada , nunca de nível inferior ao cargo pleiteado. | 0,10 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos. | 06 |
| TOTAL | | 36 PONTOS |

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE/JN Nº 002/2019

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, residente e domiciliado no Município de _____, inscrito no Processo Seletivo – Edital SAAE/JN nº 002/2019, no cargo de _____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

João Neiva, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE/JN Nº 002/2019

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

ENDERECO: _____

BAIRRO: _____

CPF: _____ TEL: (____) _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

ASSINATURA DO SOLICITANTE

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2019.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS

Eu, _____, Brasileira, portadora do RG: _____, e do CPF: _____, residente e domiciliado (a) _____, DECLARO para fins de posse/exercício no cargo de _____ do quadro de servidores do SAAE/JN **QUE NÃO EXERÇO** cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar ao SAAE/JN qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente

à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

João Neiva, ES _____/_____/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE/JN Nº 002/2019

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA PREVISTA |
|---|----------------------------|
| Período das inscrições | 28, 29 e 30/08/2019 |
| Divulgação da listagem dos candidatos inscritos | 02/09/2019 |
| Prazo para recurso das inscrições | 03/09/2019 |
| Resultado do recurso | 04/09/2019 |
| Divulgação da listagem dos candidatos aptos a realizarem a prova objetiva | 06/09/2019 |
| Realização da prova objetiva para o cargo de Engenheiro Civil | 08/09/2019 |
| Gabarito preliminar | 09/09/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva | 10/09/2019 |
| Recurso do resultado preliminar da prova objetiva | 11/09/2019 |
| Resultado do recurso da prova objetiva | 12/09/2019 |
| Convocação para entrega dos documentos e títulos | 13/09/2019 |
| Entrega dos documentos e títulos | 16/09/2019 |
| Resultado preliminar classificatório | 18/09/2019 |
| Recurso do resultado preliminar classificatório | 19/09/2019 |
| Resultado do recurso | 20/09/2019 |
| Resultado final e homologação do resultado final | 24/09/2019 |

*O cronograma previsto poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Comissão do Processo Seletivo – Edital SAAE/JN Nº 002/2019

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

ENGENHEIRO CIVIL

PORTUGUÊS:

- a) Reconhecimento de informação implícita em um texto.
- b) Identificação do tema de um texto.
- c) Distinção de um fato da opinião relativa a esse fato.
- d) Interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.).
- e) Identificação da finalidade de textos de diferentes gêneros.
- f) Reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema. Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
- g) Estabelecimento de relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- h) Identificação da tese de um texto e estabelecimento de relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la.
- i) Estabelecimento relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
- j) Estabelecimento relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc.
- k) Reconhecimento do efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações, da escolha de uma determinada palavra ou expressão, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos.

MATEMÁTICA:

- a) Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações.
- b) Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- c) Porcentagem. Juros simples e compostos.
- d) Razão e proporção. Regra de três simples e composta.
- e) Equações do 1º e do 2º graus. Sistema de equações do 1º grau e do 2º graus.

- f) Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa.
- g) Relação entre grandezas - tabela ou gráfico.
- h) Tratamento da informação - médias aritmética e ponderada.
- i) Progressão aritmética.
- j) Logaritmo.
- k) Geometria plana e espacial.
- l) Teoremas de Pitágoras e de Tales.

INFORMÁTICA AVANÇADA;

CONHECIMENTO DE AUTOCAD.



ANEXO VIII

**CAPA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E
TÍTULOS**

(Deverá ser grampeada na parte externa do envelope)

| CAPA DE IDENTIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL SAAE/JN N° 0002/2019 | |
|--|------------------|
| NOME: | |
| CARGO: | |
| DATA: | Nº DE INSCRIÇÃO: |

Assinatura do Candidato